



CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

12ª REUNIÃO ORDINÁRIA





PAUTA

08h30 - Recepção dos conselheiros e convidados

08h45 - Abertura (com 50% mais um dos conselheiros)

09h00 - Abertura (com qualquer número de conselheiros presentes)

09h05 - Palavra Livre

09h35 - Apresentação de estudo e proposta sobre calçadas e acessibilidade (GT de Calçadas e Pedestres)

10h35 – Debate

11h00 – Previsão de Encerramento



ABERTURA

- **BALANÇO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA COLABORAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO**





PARTICIPAÇÃO SOCIAL

COLABORAÇÃO DA SOCIEDADE PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO



2013 / 2014

- Conselho Municipal de Transportes recepcionou as demandas das entidades
- Ocorreram oficinas técnicas com gestores das secretarias relacionadas a mobilidade



2015

- Reuniões nas 5 regiões da cidade com conselho participativo (300)
- Reuniões nas 32 subprefeituras aberta a população (900)
- Reuniões com os 10 segmentos temáticos que compõe o CMTT
- **Participação digital respondendo ao levantamento de opinião aberto até 17/04 .**

SITE DO PLANMOB

DOCUMENTOS DISPONÍVEIS

- Cronograma
- Texto base
- Plano diretor
- Premissas mobilidade urbana
- Plano municipal de circulação viária
- Últimas notícias
- Levantamento de opinião



<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/planmob/>

SITE DO PLANMOB

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transportes/planmob/>



The screenshot shows the PlanMob website interface. At the top, there is a navigation bar with the Prefeitura de São Paulo logo and the URL 'prefeitura.sp.gov.br'. Below this, the main heading is 'Plano de Mobilidade Urbana'. A sidebar on the left contains various menu items: 'ÁLBUM DE FOTOS', 'PROGRAMAÇÃO', 'NOTÍCIAS', 'Endereço' (Setor de Protocolo, R. Boa Vista, 236), 'SAC' (Faça sua solicitação), 'SECRETARIAS' (Seleção), 'SUBPREFEITURAS' (Seleção), and 'OUTROS ÓRGÃOS' (Seleção). The main content area features a large yellow banner with the text 'FRENTE DE DEBATES TEMÁTICOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PlanMob - SP' and 'Participe você também! Presencialmente no dia 11/04 ou pela internet até 17/04'. Below the banner, there are three columns of content: 'Apresentação' (Plano Municipal de Mobilidade de São Paulo), 'Legislação', and 'Levantamento de Opinião - Participe'. Each column has a small image and a 'Ver' button.



PAUTA

➤ **PALAVRA LIVRE**





PAUTA

- ❑ Apresentação de estudo e proposta sobre calçadas e acessibilidade (GT de Calçadas e Pedestres)





MOBILIDADE A PÉ EM SÃO PAULO

DESLOCAMENTO  ACESSIBILIDADE

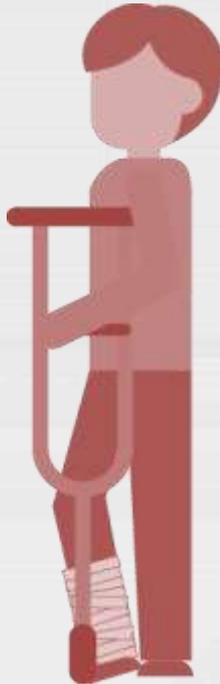


SITUAÇÃO ATUAL



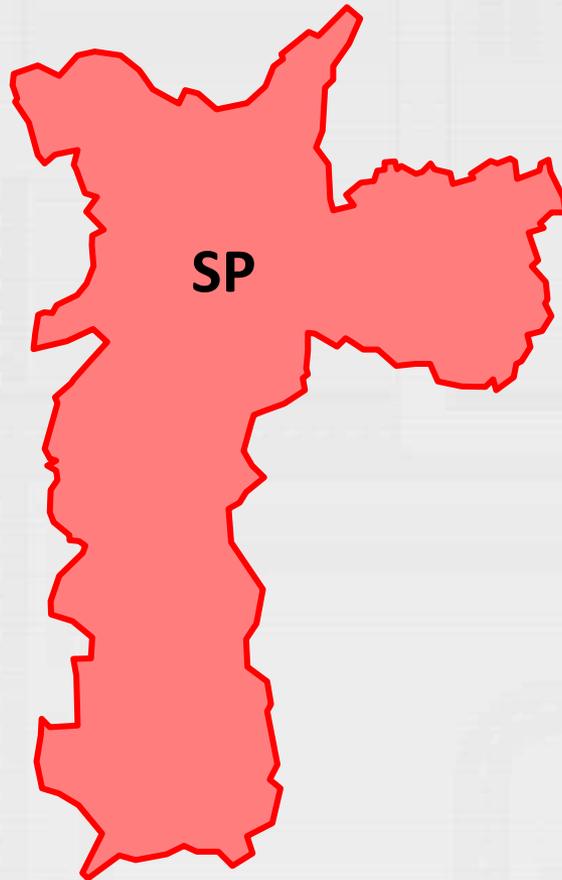


CONSEQUÊNCIAS



- Acidentes e quedas
- Internações hospitalares
- Exclusão de idosos e deficientes do direito à cidade
- Desestímulo ao pedestrianismo e ao transporte ativo
- Exposição frequente ao risco

O TAMANHO DO PROBLEMA



- 11,5 milhões de habitantes (IBGE 2010)
- **35.000 km** de calçadas estimados (98% fora dos padrões)
- 8 milhões de viagens a pé/dia (OD 2007)
- 2.700.000 pessoas com deficiências (IBGE,2010)
- 100.000 quedas/ano (IPEA, 2003)
- R\$ 2.500/queda – gasto saúde (IPEA, 2003)
- R\$ 200,00/m² - preço de construção (estimado)
- R\$ 7 bi de investimento (estimado Phillip Gold, 2012)

CONCEITOS (CTB)

CALÇADA - parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins.

PASSEIO - parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas.

VIA - superfície por onde transitam veículos, **pessoas** e animais, compreendendo a pista, a calçada, o acostamento, ilha e canteiro central.



RESPONSABILIDADES

O QUE DIZEM AS LEIS

- ❑ **CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO**
- ❑ Art.24 – Compete aos **órgãos executivos de trânsito** dos municípios:
- ❑ II – planejar, projetar, regulamentar e **operar o trânsito de veículos, de pedestres** ... e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas.

DIRETRIZES

O QUE DIZEM AS LEIS

- **LEI DA POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE**
- Art. 2º - Objetivos: contribuir para o **acesso universal à cidade**
- Art. 5º - Princípios:
 - **Acessibilidade universal**
 - **Segurança nos deslocamentos de pessoas**
 - **Equidade no uso do espaço público de circulação**
- Art. 6º - Diretrizes:
 - - **Prioridade dos modos não motorizados sobre os motorizados**

DIRETRIZES

O QUE DIZEM AS LEIS

- **PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO**
- Art. 5º - Princípios: Direito à Cidade - processo de universalização do acesso aos benefícios e às comodidades da vida urbana, pela oferta e uso dos serviços, equipamentos e infraestruturas públicas.

- **Capítulo V - Seção III – Sistema de Circulação de Pedestres**

- Art. 232 – Ações estratégicas (*redução de quedas*)
- Art. 233 – Diretrizes (*instituir órgão responsável pelo Sistema*)
- Art. 234 – Acessibilidade Universal (*diretriz básica*)
- Art. 236 – “O Executivo deverá elaborar plano de adequação, recuperação e manutenção de passeios públicos.”



DIRETRIZES

O QUE DIZEM AS LEIS

- **NBR 9050 (2004)**
- estabelece conceitos e parâmetros para construção da **Mobilidade Inclusiva**, cujo objetivo é equiparar oportunidades, de maneira que qualquer pessoa possa usufruir dos espaços públicos e privados

DIRETRIZES

O QUE DIZEM AS LEIS

- **Lei municipal 14.675/2008**
- (Decreto 49.544/2008)
- Institui o **Plano Emergencial de Calçadas** para promover obras de reforma e reconstrução de passeios em rotas emergenciais e vias indicadas no Plano.
- **DECRETO 45.904/2005**
- Estabelece **padrões e princípios para a construção de passeios.**

RESPONSABILIDADES LEGAIS

- **Lei municipal 15.422/2011**
- dispõe sobre a construção e manutenção de passeios, identificando **os proprietários dos imóveis como responsáveis pela regularização e manutenção das calçadas na frente de seus lotes e penalizando-os com multa se não executarem a obra;**
 - são excluídos dessa obrigação os responsáveis pelos imóveis situados em:
 - Nas rotas definidas no Plano Emergencial das Calçadas – PEC-Lei 14.675/2008
 - Nas vias consideradas N1, N2 e N3 pela Lei nº 16.050/2014 (Lei do Plano Diretor Estrutural).

PROBLEMA

DIFERENTES CRITÉRIOS para a gestão da **VIA**:

Pista (veículos):
Responsabilidade
pública

Calçada (pessoas):
Responsabilidade
privada

GESTÃO DAS CALÇADAS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

Construção, administração, manutenção e fiscalização a cargo das Subprefeituras, conforme Decreto 42.239/2002 que regulamentou a Lei 13.399/2002.

- Intervenção de outros órgãos:
- ILUME, São Paulo Urbanismo - SPURBIS, Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SIURB (CONVIAS), SPOBRAS, CET
- e empresas privadas que executam serviços terceirizados para implantarem mobiliário urbano como lixeiras, bancos, orelhões, bancas de jornal, semáforos, placas de ruas entre outras.



AS RAZÕES DO PROBLEMA EM SÃO PAULO

- ✓ Prioridade do uso do espaço viário para automóveis;
- ✓ Baixo investimento e desvalorização do espaço público;
- ✓ Diferentes gestores do espaço público das vias (**SMT = pista/SMSP = calçadas**);
- ✓ Responsabilização mista de manutenção e reforma das calçadas-**PMSP** (vias principais – 1.500 km) X **particular** (vias secundárias – 13.000 km);
- ✓ Inexistência de recurso específico.

PROPOSTAS

- **Nova Lei:** calçada é responsabilidade pública;
- **Criar órgão ou departamento responsável** pela construção, reforma, adequação e regularização das calçadas, bem como por sua gestão;
- **Rever as leis e as atribuições** dos órgãos intervenientes;
- Identificar e **fixar fonte de financiamento (R\$ 50 mi/ano):**
 - - parcela do FMDT OU FUNDURB;
 - - venda de espaço publicitário em postes de placa de logradouros;
 - - financiamento federal.
- Estabelecer **estratégia de transição;**
- **Iniciar** as reformas das calçadas pelo **PEC.**
- Manter **meta** de reforma/construção de **250.000 m²/ano**





PREFEITURA DE
SÃO PAULO
TRANSPORTES

CMTT

CONSELHO MUNICIPAL DE
TRANSPORTE E TRÂNSITO

DEBATE





ENCERRAMENTO

www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/transporte

www.facebook.com/cmttsp

cmtt@prefeitura.sp.gov.br